Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER Nº 049/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 131/2021, AUTORIA DA VEREADORA CARMEM JÚLIA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE CONDENADOS POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE NO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que proíbe a nomeação ou contratação para cargos ou empregos públicos de condenados por crime sexual contra criança ou adolescente no município de Mossoró, como forma de punir, excluindo de seus quadros de servidor, pessoas que comete esse tipo de crime hediondo contra crianças e adolescentes.

II - Voto do relator

O projeto focalizado teve preliminarmente como cumprimento das normas regimentais a análise da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa, com parecer nº 140/2021 aprovado, para posteriormente ser apreciado pelo douto plenário desse Poder Legislativo. Determinando no sequencial envio a essa Comissão conforme disposto no §2º do inciso XIV, do art. 80, da Resolução 001/97(Regimento Interno), sendo da competência dessa Comissão apresentar parecer nos moldes do inciso II, alíneas "b, e" do art. 81, do mesmo regulamento, com enfoque aos procedimentos orçamentários. A proposição em tela tem por objetivo central a proibição de nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos no âmbito da municipalidade aos condenados por crime sexual contra crianças ou adolescentes como forma de coibir esse brutal atentado contra a dignidade sexual de jovens, fato expresso em números preocupantes que precisam ser combatidos por diversas frentes pelo poder público.

No mérito. Sou pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

LUCAS DAS MALHAS
Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião do dia 11 do mês de novembro de 2021, acompanhando o voto prolatado pelo Nobre Relator, OPINA pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei do Legislativo Nº 131/2021.

MARCKUTY DA MAISA
Presidente

ZÉ PEIXEIRO
Vice-Presidente